

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2779, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2779/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2779/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 2779, de 23 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 87. Os Servidores Públicos que executam atividades insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional o qual será calculado sobre o menor vencimento básico dentre os cargos de provimento efetivo, instituídos pela Lei Municipal nº 265/90 para o Poder Executivo; já para o Poder Legislativo, a Lei Municipal 2490/2019.

Salto do Jacuí, 15 de Julho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 2779, de 23 de Junho de 2022.

Trata-se de uma correção pontual ao disposto no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Desse modo, a legislação municipal ficará em harmonia com as demais leis que tratam sobre o tema, havendo uniformidade jurídica.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2779, de 23 de junho de 2022, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 15 de Julho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal